

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17 DE ABRIL DE 1996.

Dispõe sobre a alteração do nome da Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e de Jurisprudência.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV, do art. 7º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

- I – A necessidade de acrescentar ao nome Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e de Jurisprudência o termo "Ordinário" por ser este recurso também processado na referida Subsecretaria.
- II – A Reestruturação Organizacional, efetuada pela Resolução nº 02, de 22 de março de 1995, que desvincula a Divisão de Jurisprudência da Subsecretaria em questão.

R E S O L V E:

- Art. 1º – A Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e de Jurisprudência passa a se denominar SUBSECRETARIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, ESPECIAIS E ORDINÁRIOS, no sentido de haver compatibilidade com as atribuições desempenhadas pela unidade.
- Art. 2º – A Subsecretaria de Desenvolvimento Organizacional deve atualizar, com a nova nomenclatura, o Organograma e o Manual de Atribuições do Tribunal.
- Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZ NEREU SANTOS

PRESIDENTE

JUIZ RIDALVO COSTA

JUIZ ARAKEN MARIZ

JUIZ CASTRO MEIRA

JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA

JUIZ UBALDO ATAÍDE

JUIZ MANOEL ERHARDT